

231	NICOLLY DE MATTOS OLIVEIRA	549.XXX.XXX-06
234	MIRELA SOARES PINHEIRO	411.XXX.XXX-67
236	ELENICE BASSETTO DE NADAI	220.XXX.XXX-24
244	SANDRA REGINA RIZZATO	165.XXX.XXX-70
247	MAIARA ANDRESSA DE OLIVEIRA DINARDI	384.XXX.XXX-06
251	NATAN PEREIRA VALLIM CAVALCANTI	407.XXX.XXX-73
257	ELLEN CAROLINE DE MELO AMARELLINHO	304.XXX.XXX-36
258	DÉBORA DINIZ DOS SANTOS	346.XXX.XXX-96
259	GABRIELA DE OLIVEIRA	377.XXX.XXX-14
260	PAULA GABRIELA MAFFI DA SILVA	229.XXX.XXX-83
262	LISIANE PEREIRA VALLIM	308.XXX.XXX-39
265	TAMARA CAROLINE NERI	479.XXX.XXX-71
267	KARINA FERREIRA MENDES	136.XXX.XXX-38
269	DÉBORA FLORENSE ABDALLAH ISMAIL	447.XXX.XXX-02
271	ANA JULIA DE OLIVEIRA TRIVELONI	447.XXX.XXX-01
272	LUCIANE FREIRE DIAS	348.XXX.XXX-40
273	ANA CAROLINA EVARISTO DE ANDRADE	451.XXX.XXX-16
276	ANA KAROLINA DA SILVA DECARES	538.XXX.XXX-05
279	AMANDA LARA DE SOUZA MARTINS	394.XXX.XXX-28
288	LEDA GOMES DOS SANTOS	413.XXX.XXX-70
290	ADRIANA MARIA PIZZO DE SOUZA	306.XXX.XXX-61

SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ		
CLAS.	NOME COMPLETO	CPF
147	JUCEMEIRE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	840.XXX.XXX-30
161	SILENE RODRIGUES COSTA DOS SANTOS	119.XXX.XXX-38
162	JOVINA BEZERRA FERRAZ	095.XXX.XXX-26
164	MARISANGELA LOPES DE LIMA	315.XXX.XXX-71
167	MOARA CRISTINE NUNES	368.XXX.XXX-13
171	LUANA FRANCISCO DANTAS	419.XXX.XXX-02
176	CARLOS AUGUSTO BRITO MANZANO	449.XXX.XXX-40
188	ELOISA NASCIMENTO ROCHA NEVES	440.XXX.XXX-06
204	SANDRA MIRIAN FRANCISCO	278.XXX.XXX-39
213	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	507.XXX.XXX-42
239	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS POLETTI	365.XXX.XXX-41
242	ALICE ALMEIDA CARVALHO RODRIGUES	380.XXX.XXX-40
248	BEATRIZ FEDOSSI DOS SANTOS	485.XXX.XXX-48
263	MARIETA NEVES DA CUNHA RODRIGUÊS	308.XXX.XXX-03
275	LETÍCIA DO NASCIMENTO COSTA	381.XXX.XXX-83
283	HINGRID LORRANE NASCIMENTO SILVA	538.XXX.XXX-57
284	WESLEY FELIPE PEREIRA DA SILVA	567.XXX.XXX-96

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – CE-CTD

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS PARA ATUAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM O PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2025

O Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino - Região Pindamonhangaba, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Resolução SEDUC 64, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e Resolução SEDUC 93, DE 7 de novembro de 2024, torna público o presente Edital considerando a oportunidade de convocar os docentes inscritos no Processo de Credenciamento para atuação nas escolas do Programa Ensino Integral (PEI), em 2025, para a sessão de Alocação.

I - DA CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

1 – Vaga disponível para alocação:

EE Professor José Maria Priante

2- Em consonância ao artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77, de 24/10/2024: “Artigo 21 – *Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.*

Docente convocado para a alocação:

Júlia Patrícia Oliveira da Silva RG 60319123x

II – DA ALOCAÇÃO

1– A alocação de docentes ocorrerá de forma presencial, conforme segue:

1.1- Data: 24/10/2025 (sexta-feira)

1.2 - Horário: 9h

1.3 -Local: Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba, situado na Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 - Jardim Rosely, Pindamonhangaba - SP

II – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- O docente deverá apresentar a seguinte documentação no momento da sessão de alocação:

I - RG;

II - CPF;

III- Diploma com o respectivo Histórico Escolar, ambos originais;

IV- Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Aulas 2025 – pontuação DE.

2- O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer à sessão de alocação entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, será de imediato desclassificado deste processo.

3 - O resultado da sessão de alocação docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Unidade Regional de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a confirmação da transferência pleiteada.

4 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo da alocação não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

6 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação.

7 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL - SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - PSS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2025, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 26/03/2025 retificado em 31/03/2025.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 21

DATA: 29/10/2025

HORÁRIO: 09:30 horas

CONVOCADOS - LISTA GERAL (384 até 603 - repescagem)

CLASSIFICAÇÃO; NOME; CPF

384; THAIS CAROLINE BERTAZZONI; xxx.684.938-xx

385; PAULO CÉSAR ALVES BATISTA; xxx.402.388-xx

386; GEOVANNA MARIA ESCARANARO DA CRUZ; xxx.720.798-xx

388; ELISANDRA PEREIRA DA SILVA; xxx.529.758-xx

390; FLAVIA RENATA BROGGIO; xxx.476.338-xx

391; RENATA BARALDI LOPES DE CAMARGO; xxx.418.468-xx

392; SELMA CRISTIANE DE MORASE; xxx.958.958-xx

393; EDISANGELA FERREIRA DE MELLO; xxx.019.715-xx

394; ESTER ADRIELE SANTOS GUIMARÃES; xxx.224.848-xx

395; LUCAS JOSE CALDAS REZENDE; xxx.453.797-xx

396; VANESSA DE FÁTIMA ALEXANDRE FLORENCIO; xxx.978.058-xx

398; LETICIA SANTOS VIEIRA DE MELO; xxx.430.068-xx

399; AMANDA ISABELLY MONTEIRO DA SILVA; xxx.543.038-xx

400; VINICIUS SANTOS ORLANDIN; xxx.050.938-xx

401; THAIS REGINA ORIZZE FORTI; xxx.146.568-xx

402; JÉSSICA MIRANDA MORAIS DA SILVA; xxx.852.698-xx

403; SILVIA REGINA ISIDORO RODRIGUES; xxx.971.958-xx

404; RODRIGO PELEGIRINI; xxx.663.078-xx

405; LUCIENE MIGUEL CARVALHO; xxx.547.138-xx

406; ANA CAROLINE BORTOLINO DE TOLEDO; xxx.011.118-xx

410; ELUARA ROSANA PEREIRA DOS SANTOS; xxx.851.218-xx

411; ROSIMERE MIQUELIN FELISBELO; xxx.559.878-xx

412; MELLORY; xxx.698.408-xx

413; DAIANE ROQUE DA SILVA; xxx.844.916-xx

414; ELIS DIANE ERCOLIN OLIVEIRA; xxx.997.858-xx

415; ANE CAROLINE GIOVANETTI BONTORIM; xxx.669.988-xx

416; ANGELITA DA SILVA LIMA MAGRINI; xxx.278.668-xx

418; JULIA DE AZEVEDO MARTINS CRUZ; xxx.000.128-xx

420; JULIA CAROLINA LEME DA SILVA BURANELLO; xxx.740.488-xx

421; VIVIANE MARIA DE CASTRO; xxx.691.098-xx

422; FLAVIA MARIELI STRIPOLI DA SILVA; xxx.199.528-xx

423; TAMIRES DOS SANTOS SOARES; xxx.355.148-xx

424; GABRIELE CRISTINA DA SILVA; xxx.555.098-xx

425; ALESSANDRA RENATA NASCIMENTO NASATO SARTORI; xxx.962.378-xx

426; CAROLINA MONTEIRO DE LIMA; xxx.642.618-xx

427; GABRIELLI SILVA OLIVEIRA LIMA; xxx.024.438-xx

428; FRANCIELE FERNANDA GIL PEREIRA; xxx.522.628-xx

429; SILMARA DE LURDES CLAUDIO; xxx.763.988-xx

434; LUIZ GUSTAVO CARDOSO DA SILVA; xxx.995.588-xx

435; EDMAR MOREIRA GUIMARÃES; xxx.463.368-xx

436; VALDIR APARECIDO MONTANHANA; xxx.081.898-xx

437; SUZANA APARECIDA FERREIRA DUARTE ANDRIOTTA; xxx.181.108-xx

438; MONICA ALVES DE JESUS; xxx.523.958-xx

441; JENNIFER HELOÍSA CAETANO BRANDINO; xxx.725.538-xx

442; ANA BEATRIZ PASSOS DA SILVA; xxx.229.288-xx

443; EDNA MATOS PEDROSO RAMOS; xxx.961.853-xx

445; ASSUNÇÃO PEREIRA DE CARVALHO; xxx.709.643-xx

446; AMANDA KESSIA ASSIS SA; xxx.974.265-xx

447; FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA; xxx.671.698-xx

448; ADRIANA REGINA ALVES SANTOS; xxx.166.698-xx

449; MARTA APARECIDA DA SILVA; xxx.213.998-xx

450; DÉBORA ALINE ALMEIDA SANTIN; xxx.835.018-xx

451; RODRIGO FELIX ORSI; xxx.703.538-xx

452; JACQUELINE JOANA DE OLIVEIRA; xxx.596.408-xx

453; PRISCILA MICHELE DO NASCIMENTO VOLPATO; xxx.863.328-xx

454; NAIADE DOS SANTOS; xxx.571.145-xx

456; EMILIO ROSA DE SOUZA; xxx.017.646-xx

457; SONIA CRISTINA CORREA DE SOUZA; xxx.964.078-xx

458; MICHELLE FILARDI BRAGA PEREIRA; xxx.372.218-xx

459; ANA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES; xxx.650.758-xx

460; REGINA APARECIDA DA SILVA; xxx.075.408-xx

461; ADRIANA CONCEIÇÃO CAMILO; xxx.416.359-xx

462; MARCELO DA SILVA; xxx.377.758-xx

463; FABIOLA MINGARELLI SOARES DOS SANTOS; xxx.218.448-xx

464; CAROLINE SANTOS DO CARMO; xxx.988.318-xx

465; SHEILA MARIA DE MORAIS SCAREL; xxx.847.758-xx

466; ERICA QUIRINO DE GODOY; xxx.573.328-xx

469; CICERA DA SILVA FERREIRA; xxx.738.688-xx

470; PAMELA BEATRIZ BATISTA; xxx.881.289-xx

471; LIRIA MARIA ROSA TEIXEIRA; xxx.277.701-xx

473; JOSIMARA DE FÁTIMA FOGAÇA DOS SANTOS; xxx.599.068-xx

474; SORAIA APARECIDA DE ALMEIDA; xxx.815.088-xx

475; SIRLENE MARIA CAMPOS; xxx.647.998-xx

476; LARISSA CALIENE DA SILVA CONCEIÇÃO; xxx.221.558-xx

477; IANA GOMES DE SOUSA SANTOS; xxx.918.708-xx

478; ADRIELE MARTINS CONTE PEREIRA; xxx.768.788-xx

479; PAOLA ALVES CABRAL; xxx.471.158-xx

480; CRISTIANE OLIVEIRA DINIZ; xxx.526.418-xx

481; AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS VIANA; xxx.605.976-xx

482; MARLUCE EVANGELISTA DA SILVA MEDEIROS; xxx.866.664-xx

483; SOLANGE MONTENEGRO BRAGA; xxx.475.318-xx

484; SONIA REGINA PATROCINIO NOGUEIRA DA SILVA; xxx.948.628-xx

485; HELIDA MARIELEN BORBA; xxx.036.128-xx

486; TACIANA FELIPE BARBOSA; xxx.804.448-xx

487; GUILHERME EDUARDO DE ALMEIDA CIZOTTO; xxx.986.168-xx

488; KEYLA MONIZE ZABELLI DE SOUSA; xxx.194.708-xx

489; RITA DE CÁSSIA JOSÉ MIGUEL; xxx.783.628-xx

490; VALQUIRIA APARECIDA CAMARGO; xxx.103.528-xx

493; MARLENE DE ALMEIDA; xxx.383.178-xx

494; ROSELI DE FÁTIMA RICO BIGARAM; xxx.332.108-xx

496; SUZANI DUARTE ANDRIOTTA; xxx.873.058-xx

499; VIVIANE FÁTIMA DOS SANTOS; xxx.970.658-xx

500; LILIANE CRISTINA CAMELATTO LOPES; xxx.387.498-xx

501; MARIA NILCEIA TURINA TURCHETTO; xxx.847.038-xx

502; FELIPE YURI KAWAI DE CAMARGO; xxx.854.158-xx

503; GIOVANNA QUINTINO DA SILVA; xxx.995.918-xx

504; VITÓRIA MARIA DOS SANTOS SOARES; xxx.555.488-xx

506; TAINARA DE SOUSA SILVA; xxx.338.268-xx

507; VALDOMIRO ADORNO JUNIOR; xxx.889.148-xx

509; NICOLAS CUSTÓDIO FAGANELLO; xxx.945.588-xx

513; DANIELA CRISTINA ACRANI; xxx.033.898-xx

514; ANA PAULA ALBINO CAPARELI; xxx.641.257-xx

515; LAUANY GABRIELE DE SOUSA MEDEIROS; xxx.733.278-xx

516; NAYARA JANAINA LUCCA MARTINS; xxx.550.238-xx

519; LUIS GUSTAVO MARQUES DA SILVA; xxx.074.698-xx

520; KARINA POMPERMAYER; xxx.440.508-xx

521; DANIELA CRISTINA BARBOSA DA SILVA; xxx.222.478-xx

523; SANDRA LÚCIA ARNALDO VITTI; xxx.951.338-xx

524; LUÍS ALBERTO MÜLLER; xxx.684.098-xx

525; SIDNEY APARECIDO LOFRANO; xxx.853.328-xx

526; ELEN VITORIA CAVALCANTE BARBOSA DE OLIVEIRA; xxx.303.368-xx

527; KARINE MARIA PERONI FOLEGOTI; xxx.247.118-xx

528; SILVANA CRISTINA MANFRINATO DA SILVA; xxx.539.698-xx

529; RAQUEL RONCATO; xxx.578.438-xx

530; SUELEN MICHELE PROCÓPIO TEIXEIRA; xxx.910.178-xx

535; JÉSSICA GOMES DE ALMEIDA; xxx.861.348-xx
536; FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS NEVES; xxx.739.458-xx
537; LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS; xxx.514.328-xx
538; FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA; xxx.712.428-xx
539; JÉSSICA LARA DUARTE; xxx.785.478-xx
540; NATALIA CAROLINE MORGADO MONTEIRO; xxx.801.358-xx
541; MARCIA APARECIDA ALVES LOPES; xxx.356.578-xx
542; LEILA MARIA DE JESUS RAMOS; xxx.109.928-xx
543; KELLY CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA; xxx.946.968-xx
544; SILENE GALVÃO DE OLIVEIRA; xxx.097.239-xx
545; GILDETE FERREIRA DOS SANTOS; xxx.988.408-xx
546; MICHELE DE CAMARGO; xxx.697.538-xx
548; LAURA CHRYSTINA DA SILVA; xxx.559.178-xx
549; MARIA HELENA ARNALDO CORDEIRO; xxx.018.128-xx
550; GILBERTO APOLINARIO COSMOS; xxx.398.368-xx
551; MARIA EMÍLIA LOUREIRO DE SOUZA; xxx.861.082-xx
552; LUCIENE APARECIDA MAGRI DA SILVA; xxx.346.738-xx
553; MICHELE HELENA BETTIN; xxx.026.068-xx
554; ERIKA MILLER ARAUJO ROSTI; xxx.249.737-xx
555; DANIELE BARBOSA RODRIGUES FERRAZ; xxx.279.148-xx
556; GIOVANNA FIDELIS DAS NEVES; xxx.305.838-xx
558; ELSA MARIA PINTO; xxx.885.106-xx
559; EVANDRO DIEHL NAZATTO; xxx.871.798-xx
560; GIRLENE DA CONCEIÇÃO CRUZ; xxx.375.155-xx
561; ISIS DAIANE Malfatti; xxx.260.018-xx
563; BRUNA FERNANDA DE CASTRO SANTOS; xxx.979.858-xx
565; FERNANDA RENATA DE MORAES; xxx.967.628-xx
566; PAULO CESAR DA SILVEIRA; xxx.917.119-xx
567; FRANCYANE DE ALMEIDA MARTINS; xxx.477.498-xx
568; AMANDA GARCIA TAPIA; xxx.523.078-xx
569; ROSELI DOS SANTOS CAMARGO; xxx.056.578-xx
570; ANDREZA QUITERIA DA SILVA; xxx.129.174-xx
571; BEATRIZ BRAGAGNOLO DE OLIVEIRA; xxx.085.898-xx
573; ANA BEATRIZ GALDINO DE SOUZA; xxx.422.688-xx
574; JESSICA AMANDA GARCIA; xxx.334.358-xx
575; MARIA STELA DE SOUZA; xxx.987.258-xx
576; WELLINGTON FORNACCIARI; xxx.260.188-xx
577; ELAINE PATRICIA DA SILVA LIRA; xxx.854.238-xx
578; ESTER AGUIAR DE LIMA; xxx.374.538-xx
579; WESLEY RICARDO APARECIDO DE CAMPOS; xxx.565.048-xx
581; ROSELAINE DE LOURDES BARBIERI DE TOLEDO; xxx.662.728-xx
582; TAIS FERNANDA AMARAL DA SILVA; xxx.899.148-xx
583; ALANA OLIVEIRA MEZELANI; xxx.610.978-xx
584; PATRICIA DA SILVA; xxx.462.788-xx
585; MARIA LUISA MARIANO DA SILVA; xxx.939.088-xx
586; ANA PAULA ANZUINI MEDEIROS; xxx.757.628-xx
588; NILDA MARIA LEITE DA SILVA; xxx.782.428-xx
589; CRISTIANE MARIA LEITE DA SILVA; xxx.671.038-xx
590; ANGÉLICA MARIA DE JESUS OLIVEIRA; xxx.034.078-xx
591; TIAGO VIDAL SILVA; xxx.257.158-xx
592; ELIZABETH LOPES DE SOUZA; xxx.539.388-xx
593; ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO; xxx.620.413-xx
594; ADÉLIA VIEIRA DA SILVA; xxx.200.918-xx
596; ANDREIA CRISTIANE SILVA CAMARGO; xxx.134.608-xx
598; MIRELA SOUZA DE OLIVEIRA; xxx.818.338-xx
599; RAPHAELA MARTINS DOS SANTOS; xxx.569.888-xx
600; SIMONE CRISTINA CAMPOS DA SILVA; xxx.052.708-xx
601; MILEIDE LUTIANE MORILIO; xxx.278.388-xx
602; ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS; xxx.826.898-xx
603; CLAUDILENE RODRIGUES NUNES; xxx.030.616-xx
III - VAGAS DISPONÍVEIS
CÓDIGO CIE, ESCOLA; VAGAS
462925; EE ATTILIO VIDAL LAFRATA; 1
914137; EE AUGUSTO MELEGA; 1
020771; EE AUGUSTO SAES; 1
920800; EE AVELINA PALMA LOSSO; 1
435491; EE BENEDICTO EVANGELISTA COSTA; 2
920794; EE CAROLINA MENDES THAME; 1
901337; EE FELIPE CARDOSO; 2
047375; EE HELIO PENTEADO DE CASTRO; 1
021088; EE JACANA ALTAIR P GUERRINI; 1
048501; EE JETHRO VAZ DE TOLEDO; 1
917898; EE JOAO CHIARINI; 1
040459; EE JOAO GUIDOTTI; 4
901325; EE PAULO LUIZ VALERIO; 2
020989; EE PEDRO MORAES CAVALCANTI; 2

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR- CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO-

PSS-AOE-CTD/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES E GABARITO DA PROVA

A Coordenadora Geral/ Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino - Ribeirão Preto, com fundamento no inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, mediante a Autorização por Despacho do Governador, de 19/02/2025, publicado no Diário Oficial de 20/02/2025, e por Portaria CGRH nº 06, de 20/02/2025, publicada no DOE de 20/02/2025, e Edital de Abertura de Inscrição do **Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos**, a ser realizado em Nível Regional, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar - AOE, do Quadro de Apoio Escolar - QAE da Secretaria da Educação, publicado no DOESP de 19/09/2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado da interposição de recurso de 17 a 21/10/2025, a saber:

RG: PARECER DA COMISSÃO DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

282837851 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO

440694516 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO

241542480 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
241542480 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
426048908 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
472556189 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
354349739 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
585252920 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
326573537 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
489444222 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
501367287 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
494003698 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
275876068 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
416174553 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
47431064861 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
321919634 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
564935888 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
564935888 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
470221355 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
385297361 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
281209820 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
45262699804 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
401450235 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
20774673 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
543961540 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
462578574 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
478032183 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
4425001504 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
43962356827 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
679231390 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
2765163609 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
43289147 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
3138525 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
653112683 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
11155571 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
424486234 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
48444122 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
598030554 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
602139582 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
450285765 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
320924245 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
22956088 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
14017803 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
655959671 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO
441665068 INDEFERIMENTO ACOLHO O PARECER DA COMISSÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR 2025

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra, torna pública a vaga de Diretor Escolar/Diretor de Escola, a ser preenchida mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – AS VAGAS

Será oferecida vaga para a seguinte unidade escolar:

Diretor Escolar Substituto – tempo determinado: EE Oswaldo Ribeiro Junqueira, município de Orlândia.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.2- Da cláusula compromissória

2.2.1- O candidato está ciente, desde logo, que deverá participar do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

2.2.1- O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

2.2.1 - A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

2.2.1 - A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 21/10/2025 a 31/10/2025, na Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra, considerando as seguintes etapas:

Etapa 1 – Inscrição – Período de 21/10/2025 a 29/10/2025

Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra – Período de 30/10/2025 a 31/10/2025

Etapa 3 – Secretaria de Educação – (Período a definir)

3.2 – Etapa 1 – Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio do envio dos documentos necessários - RG/CPF/CIN,

contagem de tempo até 31/12/2024 e Currículo (modelo disponível no site da Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra), nos termos deste edital, para o e-mail: sjb@educacao.sp.gov.br, discriminando o assunto como: Seleção Diretor de Escola/Diretor Escolar e o nome da escola.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra, até o dia 28/10/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra terá um dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 – Secretaria de Educação

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação da Chefe de Departamento

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento.

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra: <https://desjb.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos, com validade de 1 ano.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V – DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Unidade Regional de Ensino de São Joaquim da Barra, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

VI.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

VI.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

VI.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

VI.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

VI.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

VI.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado novamente em virtude de incorreções)

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL

O Diretor Escolar da EE Capitão Getúlio Lima nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05- 2022, Resolução SEDUC-71, de 8-12-2023 e da